



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Programa de Pós-Graduação em Agroquímica (PPGA/ICN)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO NORMATIVA PPGAQ/ICN Nº 02, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece critérios para a criação e definição das funções nas comissões de apoio à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica (PPGAQ) do Instituto de Ciências Naturais (ICN) da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais definidas na Resolução CUNI/UFLA nº 037, de 16 de agosto de 2017, considerando o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal de Lavras, definido na Resolução CEPE Nº 175, de 16 de novembro de 2021, o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica e o que foi deliberado em sua reunião do Colegiado ocorrida no dia 31 de outubro de 2025, e em consonância com as exigências da CAPES para elaboração de um corpo docente engajado com o Programa de Pós-Graduação, a coordenação do PPGAQ,

RESOLVE:

Art. 1º A participação em comissões do PPGAQ, durante qualquer quadriênio, constitui critério obrigatório para o credenciamento dos docentes no quadriênio subsequente como docente permanente.

§ 1º A pontuação necessária a ser alcançada durante o quadriênio para fins de solicitação de credenciamento é de 8 pontos.

§ 2º Para comprovação de atividade, ao final do segundo semestre de cada ano do quadriênio, o docente responsável pela comissão deverá apresentar à coordenação o produto do trabalho da comissão, resultado das atividades desenvolvidas. As atividades serão apresentadas em reunião do colegiado para validação dos pontos de cada docente.

Art. 2º Estão sujeitos à participação em comissões todos os docentes permanentes e colaboradores vinculados ao programa.

Art. 3º Cada comissão terá um número máximo de participantes definido pelo colegiado, em acordo com o Anexo I desta resolução, não sendo obrigatório que o docente permaneça na mesma comissão durante todo o quadriênio.

Art. 4º A distribuição dos docentes nas comissões será atribuição do colegiado e levará em consideração a indicação do docente pela comissão de sua preferência,

observando a seguinte ordem de prioridade de escolha:

I - número de publicações no quadriênio anterior em coautoria com discentes do PPGAQ;

II - número total de publicações no quadriênio anterior.

Art. 5º As comissões serão acompanhadas pelo coordenador e pelo coordenador adjunto, responsáveis por distribuir atribuições e supervisionar as atividades.

Art. 6º O coordenador receberá automaticamente 8 (oito) pontos no quadriênio, correspondentes a 2 pontos/ano. O subcoordenador receberá 4 pontos (1 ponto/ano). Docentes em outros cargos de coordenação/chefia/direção/pró-reitoria/reitoria terão 2 pontos/ano de participação no cargo, limitado ao número de 6 pontos no quadriênio.

Art. 7º O docente que acumular pontuação superior ao mínimo exigido para o quadriênio poderá transferir o excedente para o quadriênio subsequente, observadas as seguintes regras:

I - a transferência do excedente do quadriênio será permitida apenas uma vez e de forma alternada entre quadriênios;

II - no caso de excedente em dois quadriênios consecutivos, somente o primeiro poderá ser aproveitado e os pontos excedentes do quadriênio seguinte serão desconsiderados.

Exemplo: um docente com 11 (onze) pontos no quadriênio 2025-2028 iniciará 2029-2032 com 3 (três) pontos. Entretanto, caso obtenha novo excedente em 2029-2032, este não poderá ser transferido para 2033-2036.

Art. 8º A definição final da composição das comissões (presidência e membro(s)) será realizada, em primeira instância, por consulta voluntária aos docentes e, posteriormente, por deliberação do colegiado do programa.

Art. 9º As comissões do PPGAQ são 7 e incluem:

I - Comissão de Interação entre Discentes, Docentes e Técnicos Associados ao PPGAQ;

II - Comissão de Produção Científica;

III - Comissão de Extensão, Visibilidade e Popularização da Ciência;

IV - Comissão Plataforma Sucupira;

V - Comissão de Gestão e Planejamento;

VI - Comissão de Processos Seletivos;

VII - Comissão de Acompanhamento de Bolsas.

Art. 10. Os objetivos e atribuições, bem como a pontuação por participação docente e o número de docentes máximo permitido para cada comissão encontram-se no Anexo I dessa resolução.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAQ.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor em primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MAX DIAS FERREIRA**, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica, em Exercício, em 14/11/2025, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618837** e o código CRC **2C8A038C**.

ANEXO I

(1) Comissão de Interação (até 3 docentes - 1 ponto/ano, 4 pontos/quadriênio)

Objetivo: Fortalecer a integração entre discentes, docentes e técnicos do PPGAQ.

Atribuições:

Organizar pelo menos 1 evento semestral de integração (científico, cultural ou de confraternização). Esse evento inclui aqueles vinculados a atividades do PPGAQ em ações como o Congresso da Pós-Graduação.

Criar canais de comunicação (ex.: grupo institucional, boletim eletrônico).

Produto esperado: Relatório anual de atividades e lista de participantes.

(2) Comissão de Produção Científica (até 3 docentes, sendo um de cada linha de pesquisa - 2 pontos/ano, 8 pontos/quadriênio)

Objetivo: Gerenciar, promover e valorizar a produção científica do programa.

Atribuições:

Estimular e coordenar grupos entre as linhas de pesquisa em produções colaborativas.

Organizar levantamento semestral de publicações do corpo docente.

Avaliar aderência das publicações às linhas de pesquisa do PPGAQ.

Produto esperado: Relatório consolidado das publicações com análise crítica envolvendo parâmetros de métricas avaliadas pelas CAPES.

(3) Comissão de Extensão, Visibilidade e Popularização da Ciência (até 3 docentes - 2 ponto/ano, 4 pontos/quadriênio)

Objetivo: Avaliar e ampliar a presença do PPGAQ na sociedade.

Atribuições:

Elaborar plano de divulgação científica em redes sociais.

Propor e acompanhar projetos de extensão do PPGAQ.

Criar rede de acompanhamento de egressos.

Produto esperado: Relatório anual de atividades de extensão/divulgação.

(4) Comissão Plataforma Sucupira (até 3 docentes, um por linha de pesquisa - até 12 pontos/quadriênio com progressão)

Objetivo: Garantir a qualidade e confiabilidade das informações enviadas à CAPES.

Atribuições:

Reunir e organizar dados acadêmicos do programa.

Auxiliar na coleta de informações docentes e discentes.

Produzir, em conjunto com a coordenação, o relatório final da Sucupira.

Produto esperado: Relatório anual parcial + relatório final validado pelo colegiado.

(5) Comissão de Gestão e Planejamento (até 2 docentes - 1 ponto/ano, 4 pontos/quadrênio)

Objetivo: Apoiar a coordenação no aprimoramento da gestão do programa.

Atribuições:

Planejar e organizar eventos de formação docente.

Revisar periodicamente as resoluções do programa conforme diretrizes da CAPES.

Auxiliar na elaboração do planejamento estratégico do programa.

Produto esperado: Documento com propostas de atualização e plano anual de atividades, incluindo documento Plano de Gestão Estratégico do PPGAQ.

(6) Comissão de Processos Seletivos (até 3 docentes - 2 pontos/ano, 8 pontos/quadrênio)

Objetivo: Garantir a transparência e eficiência nos processos seletivos, incluindo processo de novos docentes, PDSE, seleção de fluxo contínuo, dentre outros.

Atribuições:

Elaborar, revisar e acompanhar a publicação dos editais.

Acompanhar todas as etapas até a divulgação do resultado final: Elaborar a prova de conhecimento, corrigir a prova e divulgar as notas.

Monitorar a distribuição de discentes por docente no PPGAQ.

Produto esperado: Relatório do processo seletivo ao final de cada edição.

(7) Comissão de Acompanhamento de Bolsas (até 2 docentes - 2 pontos/ano, 8 pontos/quadrênio)

Objetivo: Monitorar e gerir a concessão de bolsas do programa.

Atribuições:

Acompanhar bolsas em andamento e novas concessões.

Analisar situações de acúmulo e reordenar prioridades semestrais.

Manter contato com bolsistas que possuam vínculo empregatício, reavaliando as prioridades de acúmulo.

Realizar acompanhamento de desempenho de bolsistas para avaliação de atendimento aos critérios de manutenção da bolsa, de acordo com resolução de

bolsas.

Produto esperado: Apresentação da lista de controle de bolsas dos discentes do PPGAQ, atualizada mensalmente.

Quadro resumo das comissões propostas

Comissão	Nº de Docentes	Pontos/Ano	Pontos/Quadriênio
Interação entre discentes, docentes e técnicos	Até 3	1	4
Produção Científica	Até 3	2	8
Extensão, Visibilidade e Popularização da Ciência	Até 3	2	8
Plataforma Sucupira	Até 3 (1 por linha de pesquisa)	Progressivo (1 em 2025, 2 em 2026, 4 em 2027, 5 em 2028)	12
Gestão e Planejamento	Até 2	1	4
Processos Seletivos	Até 3	2	8
Acompanhamento de Bolsas	Até 2	2	8

Referência: Processo nº 23090.008372/2023-12

SEI nº 0618837